

**PLANO DE TRABALHO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Unidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Unidade Descentralizadora: Ministério da Educação

Unidade Gestora descentralizadora: Secretaria de Ensino Superior – SESu

1 – OBJETO

Construção Prédio Sala de Aulas e Docentes da UFERSA em Mossoró/ RN.

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de ampliação da infraestrutura física para atender às demandas acadêmicas e administrativas, bem como a relevância da estrutura para a realização de aulas, palestras, avaliações do MEC e atividades de pesquisa.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS COM ORÇAMENTO

ID SIMEC: 57551 - Novo Prédio de práticas acadêmicas para ensino de graduação

ID CIPI : 45917.24-10

Para a construção de Construção de Estruturas Acadêmicas do Campus Mossoró-Leste - UFERSA, localizado no campus da UFERSA em Mossoró/ RN foi apresentada a documentação específica para Obras/Infraestrutura/Reforma, conforme descrito abaixo:

- a) Plano de trabalho com indicação do ID no Monitoramento de Obras (os documentos abaixo poderão integrar como anexo);
- b) Comprovante de propriedade de terreno;
- c) Declaração de compatibilidade dos valores da planilha orçamentária com os quantitativos de projeto e os valores apresentados pelo SINAPI/sicro;
- d) Relatório de vistoria do terreno;
- e) Projeto Básico de Arquitetura;
- f) Memorial Descritivo;
- g) Caderno de Especificações Técnicas;
- h) Planilha orçamentária em Excel - Contendo as composições e cotações se for o caso;
- i) Cronograma físico-financeiro;
- j) Composição do BDI;
- k) Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs ou RRT referentes à elaboração de projeto arquitetônico e orçamento;

l) apresentação da declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho (Modelo disponível no SIMEC conforme Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020); e
m) apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada (Modelo disponível no SIMEC conforme Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020);

4 – DOS VALORES DO ORÇAMENTO

4.1. Custos Indiretos: inserir tabela (SE FOR O CASO)

¹ Vide Art. 8º, inciso III; art. 9º, inciso I. Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020

² Vide Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020 e art. 8º Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020

³ Vide art. 2º, inciso VI e §§2º, 3º e 4º do art. 8º do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020.

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
NÃO SE APLICA	NÃO	0,0

4.2. Orçamento Geral:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
Código da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
4490510	Obras e Instalações	R\$ 3.900.000,00
Total		R\$ 3.900.000,00

5 – VIGÊNCIA, CRONOGRAMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Vigência: data da assinatura a 31/04/2027

Cronograma e prazo de execução: inserir tabela com descrição das etapas e cronograma de desembolso

ETAPAS	MÊS/ANO
Descentralização do crédito pela SESU	Junho/2025

Licitação	Julho/2025
Execução da obra	Agosto/2025 a Abril/2027
Prestação de Contas	Maio/2027

5.3. Cronograma de desembolso

MÊS/ANO	VALOR
Junho/2025	R\$ 3.900.000,00

6 – FORMA DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS DESCENTRALIZADOS⁴

Forma (s) de execução dos créditos orçamentários:

- ☒ Direta
☒ Contratação de particulares
☐ Descentralizada

7 – DESTINAÇÃO DE BENS

Preencher apenas se for o caso de aquisição de bens.

8 – HIPÓTESES DE DENÚNCIA E RESCISÃO

Nos termos do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020, considera-se:

7.1. Denúncia do TED - manifestação de desinteresse ou desistência por um dos partícipes;

7.2. Rescisão - extinção do TED em decorrência:

- a) do inadimplemento das cláusulas pactuadas;
- b) da constatação de irregularidade em sua execução;
- c) de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que impeça a execução do objeto; ou
- d) da verificação de outras circunstâncias que ensejem a tomada de contas especial;

9 – ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

Nome completo: RAFAELY ANGELICA FONSECA BANDEIRA

Matrícula: 3659516

CPF: 009783064-06

Setor: DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS

Endereço: Telefone: +55 (84) 3317-8312

Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN | CEP: 59.625-900.

10 – ENDEREÇO COMPLETO E NÚMERO DO TELEFONE DO LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ITENS

Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN | CEP: 59.625-900.

Telefone: +55 (84) 3317-8200

11 – ANEXOS

ANEXO I – Declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho

ANEXO II - Declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada

⁴ Vide art. 16, §3º do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020.

⁵ Vide art. 9º, inciso V do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020.

⁶ Vide art. 11 do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020.

Mossoró- RN, 26 de maio de 2025.

Rafaely Angélica Fonseca Bandeira
Diretora de Projetos e Obras/ SIN

De acordo,

Assinatura do Reitor